



JUNTA DE FREGUESIA

1 abstenção do
voto contra BE
2 abstenções PEP
7 votos a favor
do
PS
Aprovado
por unanimidade

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DA AJUDA N.º 370/2024

Assunto: 4.ª alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia

As taxas aplicáveis às atividades de AAAF e CAF que temos vindo a aplicar na Ajuda, desde a redução deliberada pela Assembleia de Freguesia por ocasião da pandemia por Covid-19, e nunca repostas, carecem de ajuste nos limites definidos pela Câmara Municipal de Lisboa e constantes do contrato de delegação de competências para os anos letivos de 2024-26, cuja autorização para celebração vai à próxima sessão ordinária. Entende, porém, o Executivo que se justifica a aplicação de um período transitório de um ano letivo nalgumas das taxas, para que as famílias ajudenses com filhos inscritos nestas atividades não sofram um agravamento brusco no ajuste das taxas que têm de pagar para delas usufruírem.

Simultaneamente, com o êxito da atividade de educação não formal da Academia de Jovens e o alargamento a outras matérias curriculares até agora não contempladas, mas com diferentes cargas temporais, importa ajustar a taxa a pagar pela inscrição e mensalidade.

As alterações introduzidas na Tabela Geral de Taxas pela presente deliberação, a ser aprovada pela Assembleia de Freguesia, não produzem despesa ou redução de receita orçamental.

Ao abrigo do disposto conjugado no artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, e 29 de dezembro, na sua atual redação, com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º e a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

A Junta delibera submeter à Assembleia de Freguesia a aprovação da alteração ao anexo VII do Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia da Ajuda o qual passa a constar como no anexo à presente deliberação.

Aprovado por Unanimidade em RE de 5/09/2024.

O Presidente

ANEXO
(Deliberação JF n.º 370/2024)

ANEXO VII – AAAF, CAF e Academia de Jovens

**AAAF – Comparticipação da família ¹
mensalidade transitória - ano letivo 2024-25**

Horário	Escalão	Valor (€)
COMPLETO 08:00 h - 09:00 h 15:30 h - 17:30 h	A1	3,00
	B2	13,00
	C3	23,00
COMPLETO + PROLONGAMENTO 8:00 h - 9:00 h 15:30 h - 19:00 h	A1	6,00
	B2	26,00
	C3	46,00

**CAF – Comparticipação da família ²
Mensalidade transitória – ano letivo 2024-25**

Horário	Escalão	Valor (€)
ACOLHIMENTO 8:00 h - início das aulas	A1	3,00
	B2	8,00
	C3	15,00
COMPLETO 8:00 h - início das aulas término das aulas - 19:00 h	A1	4,00
	B2	15,00
	C3	25,00

Academia de Jovens

Atividades de educação não formal ³	Valor (€)
Inscrição (ano letivo)	20,00
Estudantes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico – módulos de 2 horas semanais – mensalidade	20,00
Estudantes do 3.º ciclo do ensino básico – módulos de 4 horas semanais – mensalidade	30,00
Estudantes do ensino secundário – módulos de 2 horas semanais – mensalidade	30,00
Estudantes do ensino secundário – módulos de 4 horas semanais – mensalidade	40,00
Épocas de exames (mês)	(igual à mensalidade)

¹ As comparticipações das famílias nas atividades de AAAF são as dos limites definidos pela Câmara Municipal de Lisboa, com as exceções da tabela.

² As comparticipações das famílias nas atividades de CAF são as dos limites definidos pela Câmara Municipal de Lisboa, com as exceções da tabela.

³ Ano letivo: outubro a maio.